



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.143, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.554/2018, a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 748.000,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Reais)**, destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
0208	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
020801	Fundo Municipal de Saúde	
	Fonte de Recurso- 02- Estadual	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.3.50.39.00	Transf. a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos	184.000,00
	Fonte de Recurso – 05 - Federal	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.3.50.39.00	Transf. a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos	564.000,00
	TOTAL	748.000,00

Art. 2º - As despesas Decorrentes da Aplicação deste Decreto no Valor de **R\$ 748.000,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Reais)** Ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, e será utilizado Recursos de anulação parcial, nas seguintes Dotações Orçamentária :

02	EXECUTIVO	
0208	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
020801	Fundo Municipal de Saúde	
	Fonte de Recurso- 02-Estadual	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	184.000,00
	Fonte de Recurso-05-Federal	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	564.000,00
	TOTAL	748.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.143, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
(Fls 02)

Artigo 3º- Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Outubro de 2018.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 25 de Outubro de 2018.
/acm.